

SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA

000100

COL. NOVA CONCORDIA – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO/PR – CEP 84.620-000

CNPJ 05.143.747/0001-12 | IE 90261406-06

PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2018
PROCESSO nº. 38/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.143.747/0001-12, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ALTEMIR MARCELO SOTT, portador do Documento de Identidade nº 6.981.349-6, inscrito no CPF sob o nº 028.016.919-17 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 12 de Março de 2018.



ALTEMIR MARCELO SOTT
SÓCIO ADMINISTRADOR

05.143.747/0001-12
SERRARIA NOVA CONCÓRDIA
LTDA

Col. Nova Concórdia – Zona Rural
Cruz Machado – CEP 84.620-000



000101

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.143.747/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/2002
NOME EMPRESARIAL SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRARIA NOVA CONCORDIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO COL NOVA CONCORDIA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3554-1264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2018** às **11:50:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000102



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.143.747/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:22 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2018. ✓

Código de controle da certidão: **3700.7F81.8C47.157C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017731423-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.143.747/0001-12**

Nome: **SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/03/2018 16h03min

Número 233 Validade 07/06/2018

000104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SERRARIA NOVA CONCÓRDIA LTDA-ME CNPJ: 05.143.747/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFVW0K0ADJQAUD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 09 de Março de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

000105



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05143747/0001-12
Razão Social: SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA ME
Nome Fantasia: SERRARIA NOVA CONCORDIA
Endereço: COL NOVA CONCORDIA SN / ZONA RURAL / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2018 a 22/03/2018

Certificação Número: 2018022103061208978806

Informação obtida em 09/03/2018, às 15:57:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.143.747/0001-12

Certidão nº: 145928741/2018

Expedição: 09/03/2018, às 16:06:37

Validade: 04/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.143.747/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA

COL. NOVA CONCORDIA – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO/PR – CEP 84.620-000

CNPJ 05.143.747/0001-12 | IE 90261406-06

PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2018
PROCESSO nº. 38/2018ANEXO IX
DECLARAÇÃO

SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.143.747/0001-12, sediada na Col. Nova Concórdia – Zona Rural, cidade de Cruz Machado, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALTEMIR MARCELO SOTT, portador da Carteira de Identidade nº 6.981.349-6 e do CPF 028.016.919-17, DECLARA sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 12 de Março de 2018.


ALTEMIR MARCELO SOTT
SÓCIO ADMINISTRADOR

05.143.747/0001-12
SERRARIA NOVA CONCÓRDIA
LTDA
Col. Nova Concórdia – Zona Rural
Cruz Machado – CEP 84.620-000





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000108

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2017

Nº 267

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de

SERRARIA NOVA CONCÓRDIA

510 - SERRARIA NOVA CONCÓRDIA LTDA-ME

CNPJ: 05143747000112

Logradouro: NOVA CONCORDIA

Número: SIN

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: ZONA RURAL

ATIVIDADE

- 10 SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
- 197 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 81 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUN
- 303 COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO

Início de Atividade

01/07/2002

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 02/05/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

15 / 03 / 18

Resp. Setor de Tributação

Fiscal de Tributos

Rodrigo Antonio Souza

Resp. pelo Setor de Tributação

Veridiana E. R. Maciel

Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2018

Graziela
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.0

(41) 3554-1212

tributos@ruzmachado.pr.gov.br

tributos@ruzmachado.pr.gov.br

www.pr.gov.br/web/cidadao

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR

LICENÇA SANITÁRIA 2017

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná. LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL N° 092/17				Caratula e Licenciamento  Visto em: 21/07/17	
ATIVIDADES: SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA.					
Ramo de Atividade:	Área Construída m²	Nº de Resp. Técnico	Cód. Ramo Atividade	Exercício	
CNPJ/CPF					
05143747/0001-12		--		2017.	
CONTRIBUINTE: SERRARIA NOVA CONCÓRDIA - ME. NOVA CONCÓRDIA - Cruz Machado - Paraná CEP. 84.620.000					
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS					
SETOR	NOME	CONS. REGIONAL			
OBSERVAÇÕES: - Esta Licença Sanitária é a SEGUNDA VIA. - E a Validade desta Licença é até 30/04/2018.					
A afixação desta Licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.					
				Responsável da Inspeção  Responsável Técnico em Engenharia Sanitária RG 4.207.433-7	
				Reclamações Fone: 42-3554-1294 Ramal - 255	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Av. Pres Getúlio Vargas
 CRUZ MACHADO - PR
 FONE 3554-1294 Rm 223

000109

CONFERE COM O ORIGINAL
 14/03/18
Nivaldo Budlin
 Diretor Municipal de Serviços Urbanos
 Decreto 2807/2017 de 03/04/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,
União da Vitória - PR - CEP 84600-000 Fone 0xx42 - 3523 1431.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000110

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: SERRARIA NOVA CONCÓRDIA - EPP, CNPJ N° 05.143.747/0001-12.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Infância e Juventude (adendo 15C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 21C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - 1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos - Distribuição de Execuções Fiscais (adendo 4C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fe. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fe e assino.
União da Vitória, 09 de março de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cotas 155,10 x 24

Assinatura do Distribuidor Público
Assinatura do Oficial do Registro de Distribuição Designado
Assinatura do Oficial do Registro de Distribuição Designado
Assinatura do Oficial do Registro de Distribuição Designado
Assinatura do Oficial do Registro de Distribuição Designado

CONFERE COM O ORIGINAL

15 / 03 / 2018

GP

Página 1 de 1

Exatidão e integridade do conteúdo da certidão e da distribuição de valores e juros, bem como a correta aplicação das taxas de custas e emendas de distribuição e emenda de distribuição de valores e juros.

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

[Assinaturas manuais]

SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA

000111

COL. NOVA CONCORDIA – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO/PR – CEP 84.620-000

CNPJ 05.143.747/0001-12 | IE 90261406-06

PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2018
PROCESSO nº. 38/2018

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SERRARIA NOVA CONCÓRDIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.143.747/0001-12, por intermédio do seu representante legal, o Sr. ALTEMIR MARCELO SOTT, portador da Carteira de Identidade nº 6.981.349-6 e do CPF nº 028.016.919-17, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cruz Machado, 12 de Março de 2018.



ALTEMIR MARCELO SOTT
SÓCIO ADMINISTRADOR

05.143.747/0001-12
SERRARIA NOVA CONCÓRDIA
LTDA

Col. Nova Concórdia – Zona Rural
Cruz Machado – CEP 84.620-000



SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA

000112

COL. NOVA CONCORDIA – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO/PR – CEP 84.620-000

CNPJ 05.143.747/0001-12 | IE 90261406-06

PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2018
PROCESSO nº. 38/2018

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

SERRARIA NOVA CONCORDIA LTDA, sediada na Col. Nova Concórdia, Zona Rural, na cidade de Cruz Machado, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.143.747/0001-12, por intermédio do seu representante legal o Sr. ALTEMIR MARCELO SOTT, portador da Carteira de Identidade nº 9.981.349-6 e do CPF nº 028.016.919-17, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi *apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;*
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 12 de Março de 2018.


ALTEMIR MARCELO SOTT
SÓCIO ADMINISTRADOR

05.143.747/0001-12
SERRARIA NOVA CONCÓRDIA
LTDA

Col. Nova Concórdia – Zona Rural
Cruz Machado – CEP 84.620-000








Valid: 3:56 PM, 4/29/2021
12710412021

000113

¹² O consumo pela empresa de matérias-primas de origem florestal, em qualquer época e para qualquer finalidade, motivará prévio registro junto ao SERFLOR deste IAP.

000114

CONFIRMED ORIGINAL
40319

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2804/2017 de 03/04/2017

Sumula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade desta mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes de efluentes para indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser comunicadas ao IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAF

Artemis Kostas
Economics Reg. Institute & Reg. de vicia d

Gentil Filippiak & Cia Ltda

ERVATEIRA ERVALÂNDIA LTDA. JUCEPAR

000115

CONTRATO SOCIAL 16 3:55 PM 88 043788

GENTIL FILIPIAK, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr., à Linha Vitória, s/nº., Carteira de Identidade R.G.nº. 1.686.650, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr. e CPF-MF. nº. 302 190 519-68, e LEONIR MIGUEL PASA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico residente e domiciliado em Cruz Machado-Pr., à Av. Vitória, s/nº., carteira de Identidade Civil R.G./nº. 3.260.611-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Pr. e CPF.MF nº. 511 471 819-34; resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: ERVATEIRA ERVALÂNDIA LTDA. / SEDE E FORO: Linha Vitória, s/nº. - Cruz Machado, Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01-07-88. ATIVIDADE ECONOMICA: Extração, Indústria e Comércio de Erva Mate, reflorestamento e comércio de cereais.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: CZ\$ 800.000,00 (oitocentos / mil cruzados) divididos em 800.000 quotas de CZ\$ 1,00 cada, assim distribuídos: GENTIL FILIPIAK, CZ\$ 400.000,00 e LEONIR MIGUEL PASA, CZ\$ 400.000,00, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTES: GENTIL FILIPIAK E LEONIR MIGUEL PASA: USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente: PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fianças e / caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

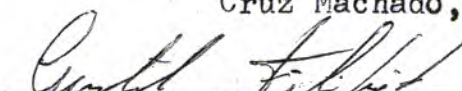
CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impedam de exercer atividade mercantil.

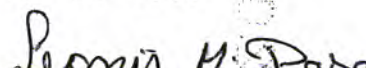
CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento / dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

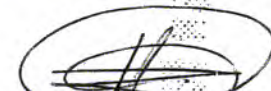
Cruz Machado, 30 de maio de 1988


GENTIL FILIPIAK


LEONIR MIGUEL PASA

TESTEMUNHAS:


DELICIO LUIZ OTTO


PEDRO MITURA

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 03 / 2018



Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G FILIPIAK & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 80.776.636/0001-69
NIRE 412.0203997-1

000116

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Cruz Machado-PR, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 404.911.299-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.163.658-9 II-PR, residente e domiciliada na Col. Linha Vitoria , SN, Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) GELCIR FILIPIAK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Cruz Machado-PR, industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 027.178.199-83, portador da carteira de identidade RG nº. 7.616.981-0 II-PR, residente e domiciliado na Av. Pres. Getulio Vargas ,757, fundos, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **G FILIPIAK & CIA LTDA ME** , com sede na Col. Linha Vitoria , SN, Zona Rural , Cruz Machado -PR , CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.776.636/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0203997-1 em 17/06/1988 e última alteração contratual registrada sob nº. 2013773535 em 13/09/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **GABRIELY MAJOLO** ,menor impúbere, brasileira, natural de Cruz Machado-PR, nascida em 04/03/2010, inscrita no CPF/MF sob nº 112.033.269-98, portadora da carteira de identidade civil nº 14.114.384-0/II-PR, residente e domiciliada na Col. Linha Concórdia , SN, Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000, representado por seu pai **JONAS SAUL MAJOLO**, brasileira, cruz machado-PR , casado com comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 042.597.749-80, portador da carteira de identidade civil nº8.586.908-6, residente e domiciliado , residente e domiciliado na Col. Linha Concórdia , SN, bairro Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **GELCIR FILIPIAK**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao ingressante **GABRIELY MAJOLO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA : - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **GELCIR FILIPIAK**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 24500 (vinte e quatro mil quinhentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais) ao sócio **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK	99.00	49500	49.500,00
GABRIELY MAJOLO	1.00	500	500,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **G FILIPIAK & CIA LTDA ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de 16.10-2/01 SERRARIA COM, DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; 43.13-4/00

Olga E B Filipiak 12 / 03 / 2018
GF

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
G FILIPIAK & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 80.776.636/0001-69
NIRE 412.0203997-1**

000117

folha 2 de 5

OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 16.22-6/02 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS ; , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **16.10-2/01 SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; 16.22-6/02 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.**

CLÁUSULA OITAVA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **GELCIR FILIPIAK**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **GELCIR FILIPIAK** passa a ser administrada por **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de alteração, os sócios **consolidarem** o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME
CNPJ/MF: 80.776.636/0001-69
NIRE: 412.0203997-1**

1) **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Cruz Machado-PR, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 404.911.299-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.163.658-9 II-PR, residente e domiciliada na Col. Linha Vitoria , SN, Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) **GABRIELY MAJOLO**, brasileira, solteira , nascida em 04/03/2010,, menor impúbere, menor, inscrita no CPF/MF sob nº 112.033.269-98, portadora da carteira de identidade RG nº. 14.114.384-0 II-PR, residente e domiciliada na Col. Linha Concórdia , SN, Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000 representado por seu pai **JONAS**

Olga EB Filipiak

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 03 / 2018

GB

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**000118****G FILIPIAK & CIA LTDA ME****CNPJ/MF N.º 80.776.636/0001-69****NIRE 412.0203997-1**

folha 3 de 5

SAUL MAJOLO, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 042.597.749-80, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 8.586.908-6 II-PR, residente e domiciliado na Col. Linha Concórdia, SN, bairro Zona Rural, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME**, com sede na Col. Linha Vitoria, SN, Zona Rural, Cruz Machado - PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.776.636/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0203997-1 em 17/06/1988 e última alteração contratual registrada sob nº. 2013773535 EM 13/09/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Col. Linha Vitoria, SN, Zona Rural, Cruz Machado -PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1988 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 16.10-2/01 SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA; 16.22-6/02 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50,000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK	99.00	49500	49.500,00
GABRIELY MAJOLO	1.00	500	500,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Olga E.B. Filipiak

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 03 / 18

*GB***Graziela Braun**

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

000119

G FILIPIAK & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 80.776.636/0001-69
NIRE 412.0203997-1

folha 4 de 5

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assina, o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus

Olga E.B. Filipiak

CONFERE COM ORIGINAL
12 / 03 / 2018

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

folha 5 de 5

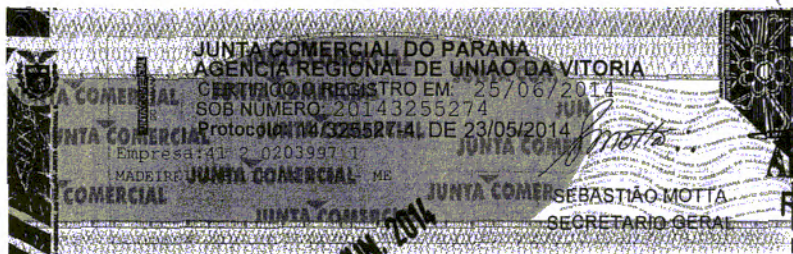
termos.

União da Vitoria -PR, 02 de maio de 2014

000120

GELCIR FILIPINAK

GABRIELY MAJOLO
representado por seu pai Jonas Saul Majolo



25 JUN 2014

Arceides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

CONFERE COM O ORIGINAL

12 / 03 / 2018

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



49

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000121

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.776.636/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/1988
NOME EMPRESARIAL MADEIREIRA FILIPIAK LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G L MADEIREIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO COL LINHA VITORIA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/03/2018 às 11:37:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2018

000122



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MADEIREIRA FILIPIAK LTDA
CNPJ: 80.776.636/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:20 do dia 08/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2018.

Código de controle da certidão: **1E54.7E8A.F898.5D06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017723578-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.776.636/0001-69
Nome: MADEIREIRA FILIPIAK LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Data: 08/03/2018 13h45min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
229	06/06/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME CNPJ: 80.776.636/0001-69

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWM1S5UMRMPOVNZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 08 de Março de 2018

000125

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 80776636/0001-69
Razão Social: MADEIREIRA FILIPIAK LTDA ME
Nome Fantasia: G L MADEIREIRA
Endereço: COL LINHA VITORIA SN / ZONA RURAL / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022408012626223045

Informação obtida em 08/03/2018, às 11:39:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEIREIRA FILIPIAK LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.776.636/0001-69

Certidão nº: 145837654/2018

Expedição: 08/03/2018, às 13:44:04

Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MADEIREIRA FILIPIAK LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.776.636/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MADEIREIRA FILIPIAK LTDA- ME
CNPJ Nº 80.776.636/0001-69
INSC. ESTADUAL Nº 305.00328-08
COL LINHA VITORIA, S/N – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO –PR - CEP 84620-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ACORDÃO 2745/2010 DO TCE-PR

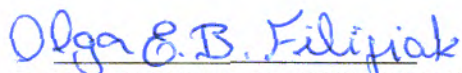
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº **26/2018**

A empresa **MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº **80.776.636/0001-69**, sediada na Col. Linha Vitoria, s/nº, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, portador da Carteira de Identidade nº 3.163.758-9 e do CPF nº 404.911.299-04 DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades políticas ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, 26 de março de 2018.


OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK
EMPRESARIO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000128

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2017

Nº : 263

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME

241 - MADEIREIRA FILIPIAK LTDA - ME

CNPJ: 80776636000169

Logradouro: VITÓRIA

Número:

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: ZONA RURAL

ATIVIDADE

- 10 SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
- 122 OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- 364 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUST
- 244 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 341 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
- 217 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Início de Atividade
01/07/1995

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SABADO, EXCETO FERIADOS

Entrada: 08:00:00

13:00:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código de posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 02/05/2017 11:33:08

Resp. Setor de Tributação
Rodrigo Antonio Souza
Resp. pelo Setor de Tributação

Fiscal de Tributos

Veridiana E. H. Maciak
Fiscal de Tributos

VALIDO ATÉ 30/04/2018

08 / 03 / 2018

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3523 1431.

Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000129

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **MADEIREIRA FILIPIAK LTDA, CNPJ Nº 80.776.636/0001-69.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março de Dois Mil e Dezoito.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 07 de março de 2018.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprido ao ofício do Contador, Partidos,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Oficial Nº 0537912
Distribuidora Judicial Designada

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

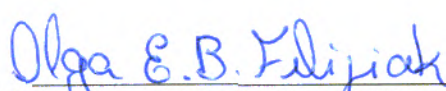
*Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 26/2018*

MADEIREIRA FILIPIAK LTDA- ME inscrita no CNPJ nº 80.776.636/0001-69, por intermédio de seu representante legal Sra **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.163.758-9, inscrito no CPF nº 404.911.299-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação : em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima.

Cruz Machado, 26 de março de 2018.


OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

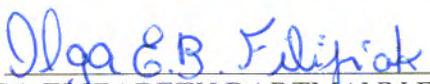
Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
Pregão presencial Nº 26/2018

A empresa **MADEIREIRA FILIPIAK LTDA- ME**, sediada na Col Linha Vitoria s/nº, zona rural, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone 42-8818-0507, e-mail para contato deluitto@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ nº 80.776.636/0001-69 por intermédio do seu representante legal Sra **OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.163.758-9, residente e domiciliado na Col. Linha Vitória, s/nº, inscrita no CPF nº 404.911.299-04, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inedônea por ato do Poder Publico;
- 2- Que não esta impedida de transacionar com a Administração Publica;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 12 de março de 2018.


OLGA ELIZABETH BARTMANN FILIPIAK
REPRESENTANTE LEGAL

